



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DA EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 04/2018, QUE: “INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º”.

Após análise da matéria, considerando os aspectos da legalidade e constitucionalidade, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DA EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 04/2018**, de autoria do Vereador Decimo Pedro Vassoler de Mello, que “insere parágrafo único no artigo 1º” do referido Projeto de Lei, a qual está apta a ser levada para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DO RELATOR.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 06 de fevereiro de 2018.

Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Relator

De acordo:

Ver. José Antônio D' Agostini Vigne (PP) – Presidente

Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Revisora



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!